



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro
CEP: 59.330-000 JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

§ 1º e § 2 no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

c. **Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

d. **Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

e. ;

f. **Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de Jucurutu/ RN**;

g. **Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

h. **Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, será objeto de verificação somente após o procedimento de cotação de preços.

i. **Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO** do Termo de Referência.

j. **Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL, é disciplinado pela **Declaração emitida pela Diretora-Geral do Departamento Estadual de Imprensa -DEI** informando que o valor da publicação no Diário Oficial do Rio Grande do Norte é o de **R\$ 32,00 (trinta e dois reais)** por cm/coluna e é o mesmo praticado para todos os publicadores particulares ou governamentais.

k. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

l. **Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

11. Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

12. **Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

13. Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

14. A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o





Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro
CEP: 59.330-000 JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

“Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte”.

“O município de Jucurutu/RN tem o compromisso institucional de dar ampla divulgação de suas ações administrativas, prezando pela transparência e prestação de contas à sociedade de seus atos oficiais. Há previsão na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) da necessidade de publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. Tal previsão está descrita no § 1º, do art.54, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sendo assim, faz-se necessário a contratação do serviço de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte para cumprimento do previsto em lei, garantindo a transparência prevista no decreto”.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V TOTAL
01	Serviços de Publicação dos atos administrativos do município de Jucurutu/RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte	SERV (cm de linha)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

19. Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a execução dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em todo o território potiguar, ser realizada apenas pela empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ/MF sob o nº 00.639.299/0001-





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro

CEP: 59.330-000 JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

29).

20. Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

21. **Ante todo o exposto**, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

- a. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida;
- b. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;
- c. Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;
- d. **DESIGNO**, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para realização da cotação de preços e continuidade da instrução processual.

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2025.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 70369-c9b8b9f0-4df3-4c7f-990b-e053ccb97f53

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/70369_c9b8b9f0-4df3-4c7f-990b-e053ccb97f53_assinado.pdf

